



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. OBJETO

O presente instrumento tem como objeto contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a sinalização viária, a fim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de se manter o trânsito com segurança e fluidez da mobilidade urbana, por meio da eficiente sinalização viária e dispositivos auxiliares de sinalização, e sabendo da indisponibilidade do objeto ora solicitado é que se justifica a presente aquisição. A Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário, diante as demandas em ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, considera a aquisição dos materiais de suma importância, cujo objetivo maior é proporcionar a orientação, fluidez, segurança no tráfego de condutores de veículos e pedestres que circulam no perímetro das ações/atividades realizadas dentro da Cidade de Cantá/RR.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para esta contratação serão assegurados na classificação orçamentária do exercício de 2023, de acordo com as solicitações do gestor da pasta. Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 e art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente.

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário

Programa de Atividade: 06.122.2700.2039

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho: Ordinário

5. PRAZO, LOCAL PARA RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação (ordem de fornecimento), no seguinte endereço: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário, localizado na Rua Ângela Conceição Barros, S/N – Centro, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.



- b) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- f) Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da CONTRATANTE, os prazos poderão ser revistos.

6. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação se enquadra na Modalidade prevista na Lei N° 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II "a", para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior, alterado conforme o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, Dispensa de Licitação, até o valor R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Avará de funcionamento vigente;

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de referência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

8. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até o 15 (Quinze) dias úteis após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria; Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total máximo que a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário, se compromete em pagar será de R\$ 9.851,50 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com a planilha estimativa de custos anexo II. Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas



vigentes na Legislação Brasileira.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos e materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

11. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

- a) O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 137, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos, aplicação das penalidades estabelecidas da Lei N° 14.133;
- b) A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- c) A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- d) As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- e) A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- f) O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N.8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos e matérias para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos e materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;



- f) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos e materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SAAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho;
- h) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- j) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- k) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de higiene limpeza diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- b) O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpeiação judicial ou extrajudicial;
- c) Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços advocatícios e de assessoria jurídica advocatícios constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

15. DO FORO

Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Boa Vista – RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Cantá-RR, 23 de janeiro de 2023.

Elaborado por:

MARIA ROSA VIRIATO ALEIXO
Administrativo

De Acordo:

NILMAR LIMA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário
Decreto nº 013/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO RODOVIÁRIO



ANEXO I

Relação de itens para atender as demandas em sinalização viária da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	10	Sinalização viária canelampa, fabricado com 02 lentes circular translúcida em policarbonato na cor âmbar e corpo em polipropileno, facilitar mudança de direção das vias, utiliza 06 lâmpadas led com tecnologia fotocélula integrada, que liga automaticamente a noite, contém alça na parte superior para manuseio, com suporte ajustável para fixação em dispositivos de sinalização cone, balizadores e barreira vertical podendo também ser fixado pela sua alça de manuseio.
02	Unid.	10	Bastão sinalizador com tecnologia de última geração com altíssimo grau de visão noturna. Medindo 54 cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por cabo empunhador antiderrapante, com 5,1 cm de diâmetro, e cordão em nylon. O bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscante/luz fixa
03	Unid.	10	Colete refletivo x com luminosa durante a noite. 1p, 6m
04	Unid.	15	Pedestal de sinalização
05	Unid.	10	Fita zebra de sinalização 100 metros
06	Unid.	10	Corrente de plástico 10 metros
007	Unid.	20	Anel de cone sinalização a noite com 75 cm de led.

Cantá-RR, 23 de janeiro de 2023.

Elaborado por:

Maria Rosa Viriato Aleixo
Administrativo

De Acordo:

NILMAR LIMA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário
Decreto nº 013/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO RODOVIÁRIO



ANEXO II

Planilha estimativa de custo para aquisição dos itens para atender as demandas em sinalização viária da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UND	10	Sinalização viária canelampa, fabricado com 02 lentes circular translúcida em policarbonato na cor âmbar e corpo em polipropileno, facilitar mudança de direção das vias, utiliza 06 lâmpadas led com tecnologia fotocélula integrada, que liga automaticamente a noite, contém alça na parte superior para manuseio, com suporte ajustável para fixação em dispositivos de sinalização cone, balizadores e barreira vertical podendo também ser fixado pela sua alça de manuseio.	R\$ 410,80	R\$ 4.108,00
2	UND	10	Bastão sinalizador com tecnologia de última geração com altíssimo grau de visão noturna. Medindo 54 cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por cabo empunhador antiderrapante, com 5,1 cm de diâmetro, e cordão em nylon. O bastão sinalizador possui um botão seletor para luz pisca/pisca/luz fixa	R\$ 205,50	R\$ 2.055,00
3	UND	10	Colete refletivo x com luminosa durante a noite. 1p, 6m	R\$ 75,25	R\$ 752,50
4	UND	15	Pedestal de sinalização	R\$ 102,80	R\$ 1.542,00
5	UND	10	Fita zebra de sinalização 100 metros	R\$ 57,80	R\$ 578,00
6	UND	10	Corrente de plástico 10 metros	R\$ 13,90	R\$ 139,00
7	UND	20	Anel de cone sinalização a noite com 75 cm de led.	R\$ 33,90	R\$ 678,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 9.851,50

Cantá RR, 23 de janeiro de 2023.

Elaborado por:

Maria Rosa Viriato Aleixo
Administrativo

De acordo:

NILMAR LIMA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário
Decreto nº 013/2023

CNPJ:01.612.682/00001-56
End. Rua Ângela Conceição Barros, S/N – Centro
Cantá- RR – CEP.: 69.390-000



MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	H.F.B. DE SOUZA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.270.498/0001-51	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CAMILA M. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 42.238.029/0001-41	VALOR TOTAL (R\$)	R. C. DOS SANTOS, CNPJ: 33.767.832/01-33	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UND	10	Sinalização vário catelampa, fabricado com 02 lentes circulares translúcidas em policarbonato na cor âmbar e corcho em polipropileno, facilitar manuseio de direção das vias, utilize 06 lâminas led com tecnologia fotocélula integrada, que ligam automaticamente a noite, contém alça na parte superior para manuseio, com suporte ajustável para fixação em dispositivos de sinalização cone, beizadores e barreiras verticais, o poder do lâmina ser fixado pela sua alça de manuseio.	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00	R\$ 410,80	R\$ 4.108,10	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00		
2	UND	10	Bastão sinalizador com tecnologia de iluminação com altíssima visibilidade noturna. Medindo 14 cm de comprimento, área luminosa ve melha fluorescente refletiva protegida por sabo em umidade antiderrapante, com 5,1 cm de diâmetro, e cordão em nylon. O bastão sinalizador possui um braço seletor para ligar piscante/luz fixa	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	R\$ 205,50	R\$ 2.055,10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00		
3	UND	10	Colar refletivo x com 11 minosa durante a noite. 1p, 6m	R\$ 76,00	R\$ 760,00	R\$ 75,20	R\$ 752,10	R\$ 80,00	R\$ 800,00		
4	UND	10	Pedestal de sinalização	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00	R\$ 102,80	R\$ 1.028,10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00		
5	UND	10	Fita zebra de sinalização 100 metros	R\$ 58,00	R\$ 580,00	R\$ 57,80	R\$ 578,10	R\$ 69,00	R\$ 690,00		
6	UND	10	Cone de plástico 10 metros	R\$ 14,00	R\$ 140,00	R\$ 13,80	R\$ 138,10	R\$ 15,00	R\$ 150,00		
7	UND	20	Anel de cone sinalização a noite com 75 cm de larg	R\$ 34,00	R\$ 680,00	R\$ 33,90	R\$ 678,10	R\$ 35,00	R\$ 700,00		
				VALOR TOTAL R\$	9.955,00		R\$ 9.851,10		R\$ 11.010,10		

PROFICIENTES

- H.F.B. DE SOUZA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.270.498/0001-51
- CAMILA M. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 42.238.029/0001-41
- R. C. DOS SANTOS, CNPJ: 33.767.832/0001-33


ELAINE PRADO, POR:
MARI ROSA TRIATO ALEIXO
Administrativa


APROVADO POR:
NILMAR LIMA GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Rcdomiário